LEI Nº 6.508/2020

Promove adequação do caput do artigo 1º da Lei Municipal 5.891/2015, que autoriza a desafetação de lote de terreno e posterior doação ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1.º O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal 5.891/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do lote de terreno 14 (quatorze), situado na Av. Abdon Senen de Araújo, em Ascensão, nesta cidade, com área de 4.078,96 m², inscrito na matrícula 34.761 – ficha 01 – livro 02 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas, bem ainda a implementar a doação do referido imóvel ao Estado de Minas Gerais, objetivando ***o funcionamento da Escola Estadual Joaquim Luiz Gonzaga, como também a construção de uma quadra poliesportiva que beneficiará os alunos da referida Escola Estadual, edificada no referido imóvel.***

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito